



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740-6221  
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO  
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 20 de junho de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033 /2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, RESOLUÇÕES SES/MG 9.604/ 2024 E 9.334/2024.

Em resposta a pedido de esclarecimento apresentada por Fábio Souto  
GRUPO INFINITY - GESTÃO DE LICITAÇÕES  
T: (61) 3207-0479  
fabio.souto@grupoinfinity.com.br

**O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.**

**SOBRE PERÍODO DE GARANTIA**

Buscamos a confirmação sobre a obrigação da contratada de arcar com os custos das manutenções e revisões que estiverem programadas.

a) Os custos das revisões preventivas e corretivas durante o período de garantia deverão ser custeados pelo contratante ou pela contratada?

**RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:**

Conforme Termo de Referência por conta da **CONTRATADA**, empresa que fornece o que foi contratado.

Da Garantia exigida, e das condições de manutenção e assistência técnica

**5.17 (TR)** O licitante vencedor a ser contratado deverá fornecer junto com os bens a serem adquiridos documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em nome dela a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740-6221  
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

veículo, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa, com cobertura aos seguintes quesitos:

**5.17.8 (TR)** Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, todas as revisões obrigatórias dos veículos, deverá ser em concessionária autorizada/credenciada pelo fabricante, para manutenção de garantia dos veículos ocorrer dentro do **Estado de Minas Gerais**.

**5.17.1 (TR)** A Garantia dos veículos e dos equipamentos será de no mínimo de 24 meses (ou conforme o manual do fabricante); O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo(s).

**Cabe também esclarecer que o valor ofertado para aquisição deste item, justifica as exigências do descritivo.**

## **SOBRE ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO**

Referente às características do veículo, buscamos esclarecimento se são 2 ou 4 airbags, pois no termo de referência está confuso, no início do termo diz que são 2 (motorista e passageiro) e no final diz que tem que ser no mínimo 4 airbags.

### **RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:**

Item 02: veículo de passeio Sedan

**Descrição:** 4 - Motor mínimo 1.3 flex; potência mínima do motor de 75 cv no mínimo 08 (oito)válvulas; - travas elétricas; -vidros elétricos; freio ABS; **airbag duplo (motorista / passageiro);**

9 - No mínimo quatro airbag.

Peço para desconsiderar pois houve um erro de digitação deverá ser considerado airbag **duplo (motorista / passageiro).**

**De acordo com a Resolução CONTRAN N° 964 DE 17/05/2022**

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.005075/2022-79,

### **Resolve:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do equipamento suplementar de segurança passiva - Air Bag, na parte frontal, para **o condutor e o passageiro do assento dianteiro**, dos veículos das categorias M1 e N1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740-6221  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) - Email: [licitacao.sesau.pirapora@gmail.com](mailto:licitacao.sesau.pirapora@gmail.com)

Portanto mantendo-se o edital intacto, manterá a data do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 para o dia 26 de junho de 2025, às 09 horas.

**Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também daremos ciência aos demais licitantes.**

Atenciosamente,

Reinaldo Da Conceição Fonseca. Mat. 4739  
Pregoeiro Sesau. Portaria 035/2025